



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1958

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	8
Atos	8
Convocação	9
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Resumo da Sessão	10



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.436, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a seguinte dotação:

02.19.00	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01	DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
18.541.0103.1.xxx		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, §2º da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 4.383 de 30/10/2025- PPA e na Lei nº 4.384 de 30/10/2025 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de fevereiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****DECRETO 5.806 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.430 DE 20/02/2026, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**, a seguinte dotação:

02.18.00 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO**02.18.01 DIR. DE DESENV. ECONÔMICO**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

23.691.0098.2.384

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 25.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**, serão cobertos com recurso da anulação da dotação abaixo descrita, previsto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.18.00 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO**02.18.01 DIR. DE DESENV. ECONÔMICO**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

800 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de Fevereiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DECRETO Nº 5.807 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.431 DE 20/02/2026, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 519.039,50(Quinhentos e dezenove mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, às seguintes dotações:

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.01 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Despesas de capital

Investimentos

413 Equipamentos e Material Permanente 263.699,50

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

390 Material de Consumo 13.940,00

398 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 26.300,00

02.13.02 DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Despesas de capital

Investimentos

480 Equipamentos e Material Permanente 145.100,00

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

467 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 70.000,00

TOTAL 519.039,50

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 519.039,50(Quinhentos e dezenove mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de Fevereiro de 2026

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DECRETO Nº 5.808 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.432 DE 20/02/2026, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 854.898,80(oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, às seguintes dotações:

02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.14.01 COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL

Despesas de Capital

Investimentos

580 Obras e Instalações

508.724,55

02.14.02 COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesas de Capital

Investimentos

649 Equipamentos e Material Permanente

85.446,59

650 Equipamentos e Material Permanente

260.727,66

TOTAL

854.898,80

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 854.898,80(oitocentos e cinquenta e quatro mil,oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, serão cobertos com recursos da anulação abaixo , prevista no artigo 43, § 1º,Inciso III, assim como no Inciso I § 2º, Inciso II, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.14.02 COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

596 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

260.727,66

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de Fevereiro de 2026

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DECRETO 5.809 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.433 DE 20/02/2026, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 270.227,66(duzentos e setenta mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, as seguintes dotações:

02.14.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.14.02 COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

12.361.0058.2.114

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 260.727,66

3.3.90.30.00 Material de Consumo 9.500,00

TOTAL 270.227,66

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 270.227,66(duzentos e setenta mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de Fevereiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.810, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara a nulidade das Leis Complementares nº 4.435/2026 e nº 4.434/2026, publicadas no Diário Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Pederneiras encaminhou ao Poder Executivo, por equívoco, os autógrafos das proposições legislativas que resultaram nas Leis Complementares nº 4.435/2026 e nº 4.434/2026, sem que os respectivos projetos de lei complementar tivessem sido submetidos à votação e aprovação pelo Plenário da Casa;

CONSIDERANDO que a deliberação plenária é etapa essencial e inafastável do processo legislativo municipal, por força dos arts. 59 a 69 da Constituição Federal de 1988, aplicáveis por simetria obrigatória às Câmaras Municipais, bem como do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pederneiras e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a sanção e a promulgação pelo Chefe do Poder Executivo não têm o condão de suprir ou convalidar a ausência de votação e aprovação plenária, consoante jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de ilegalidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da autotutela administrativa, consagrado no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável por analogia ao âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Pederneiras comunicou formalmente ao Poder Executivo a irregularidade dos autógrafos encaminhados, reconhecendo a ausência de votação dos respectivos projetos de lei complementar;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a ordem jurídica municipal, o princípio da legalidade estampado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e a segurança jurídica dos administrados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas **nulas de pleno direito**, por vício de inconstitucionalidade formal insanável consistente na ausência de deliberação e aprovação plenária pela Câmara Municipal de Pederneiras, as seguintes leis:

Lei Complementar nº 4.435, de 24 de fevereiro de 2026, que altera o valor do salário dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Visitador Sanitário;

Lei Complementar nº 4.434, de 24 de fevereiro de 2026, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 3.276, de 2015, que institui o regime de sobreaviso.

Art. 2º A nulidade declarada no art. 1º opera efeitos **retroativos à data da publicação** dos atos indevidamente editados, restaurando-se integralmente o ordenamento jurídico municipal anterior, em especial as disposições da Lei Complementar nº 3.276/2015 no que

concerne ao regime de sobreaviso, e os valores remuneratórios anteriormente vigentes para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Visitador Sanitário.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e a Secretaria Municipal de Administração adotarão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste Decreto, as providências necessárias para:

suspender imediatamente qualquer efeito administrativo, financeiro ou funcional decorrente das leis ora declaradas nulas;

comunicar os setores municipais competentes acerca da nulidade declarada, para fins de controle de pessoal, folha de pagamento e demais atos correlatos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de fevereiro de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

ERRATA**PUBLICAÇÕES INDEVIDAS — EDIÇÃO Nº 1.957, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁGINA 2**

A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos do Município de Pederneiras, no cumprimento do dever de transparência e em decorrência da declaração de nulidade formalizada pelo **Decreto nº 5.810, de 25 de fevereiro de 2026**, torna público que as publicações abaixo identificadas, constantes da **Edição nº 1.957, de 24 de fevereiro de 2026, Página 2**, do Diário Oficial do Município, foram realizadas **indevidamente**, razão pela qual são declaradas **sem efeito**:

1. Lei Complementar nº 4.435/2026 — que altera o valor do salário dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Visitador Sanitário;

2. Lei Complementar nº 4.434/2026 — que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 3.276/2015, que institui o regime de sobreaviso.

As referidas publicações decorrem de equívoco no encaminhamento dos autógrafos pela Câmara Municipal, sem que os respectivos projetos de lei complementar tivessem sido votados e aprovados pelo Plenário da Casa Legislativa, configurando vício de inconstitucionalidade formal por ausência de deliberação parlamentar, nos termos dos arts. 59 a 69 da Constituição Federal de 1988, aplicáveis por simetria ao processo legislativo municipal.

Em consequência, permanecem em plena vigência os textos normativos anteriores às publicações ora canceladas, especialmente a **Lei Complementar nº 3.276/2015** e os atos que disciplinam a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Visitadores Sanitários, sem qualquer alteração decorrente dos atos ora anulados.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de fevereiro de 2026.

Daniel Massud Nacheff

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
OAB/SP nº 147.011



Atos de Pessoal

Atos

ATO nº 855 de 25 de fevereiro de 2026.

(Que autoriza contratação de aprovada em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 001/2025 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 601/2025 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidata concursada, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
39	Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar	Maria de Fátima Assunção

ARTIGO 2º - A mencionada acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 dias após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de fevereiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

.....



Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Maria de Fátima Assunção (Classificação 39)

RG: 11.907.539

CPF: 042.145.866-62

De acordo com a classificação final do **Concurso Público nº 001/2025** para o emprego de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar**, fica **convocado(a)** a comparecer no dia **04 de março de 2026**, às **09h** na **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na Travessa Anchieta, nº S-51.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Emitida em www.ssp.sp.gov.br
- Certificado: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em gestão ou administração escolar **ou** outra Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Gestão ou Administração Escolar, **além de** experiência mínima de 05 anos na função docente e/ou de gestão escolar - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Documento oficial de identificação com foto – **Cópia.**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Comprovante de Residência – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 – **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**
- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Para uso da Administração

- Autodeclaração Étnico-Racial
- CPF Regular
- Declaração Acúmulo
- Declaração Ficha Limpa
- Opção Cartão Alimentação

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 25 de fevereiro de 2026.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 19 de fevereiro de 2026, às 18:00 horas. Presentes os vereadores: Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Licerra e Nanci Ap. de Oliveira, que chegou com um pouco de atraso devido as questões pessoais, previamente comunicado ao Sr. Presidente que, ao início da Sessão comunicou a todos os presentes, além da presença dos Vereadores Val Grana e Willian Braga. Passou-se ao **EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2026 (Poder Executivo)**, "Altera o art. 8º da Lei Complementar nº 3.276, de 26 de agosto de 2015, que institui o regime de sobreaviso no âmbito da Prefeitura Municipal de Pederneiras, para incluir médicos veterinários e demais servidores lotados na Unidade da Clínica Veterinária"; **PROJETO DE LEI Nº 024/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial"; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2026 (Poder Executivo)**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens públicos mediante licitação na modalidade leilão e dá outras providências" e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2026 (Poder Executivo)**, que "Adequa a remuneração dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Visitador Sanitário, do Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal de Pederneiras, aos parâmetros estabelecidos no § 9º do artigo 198 da CF, e dá outras providências". Projetos do **LEGISLATIVO: PROJETO DE LEI Nº 027/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, que "Proíbe a contratação, pelo Poder Executivo e Legislativo municipal, de empresas pertencentes a cônjuges, companheiros ou parentes de até terceiro grau de prefeita, vice-prefeito, secretários municipais, vereadores e diretores". **REQUERIMENTOS: REQUERIMENTO Nº 023/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "Requer que informe a esta Casa sobre a previsão de reforma do Posto de Saúde Joaquim Cortegoso (Postão)" **Leitura/Discussão/Votação - Única: APROVADO - Favoráveis (7):** Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga. A Vereadora Nanci Ap. de Oliveira não votou nesse Requerimento, pois ela estava ausente neste momento devido as questões pessoais citadas acima na lista de presença dos Vereadores, começando a votar já nos próximos Requerimentos; **REQUERIMENTO Nº 024/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "Requer que informe quando foi realizada a última limpeza do Almoxarifado Municipal". **Leitura/Discussão/Votação - Única: APROVADO - Favoráveis (8):** Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **REQUERIMENTO Nº 025/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "Requer que informe quando está realizada a manutenção dos brinquedos do Parque Ecológico Municipal". **Leitura/Discussão/Votação - Única: APROVADO - Favoráveis (8):** Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **REQUERIMENTO Nº 026/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "Requer que informe quando está prevista a entrega das obras da chamada "UPINHA" (Posto de Saúde do Bairro Bosque dos Ipês/Cidade Nova)". **Leitura/Discussão/Votação - Única: APROVADO - Favoráveis (8):** Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **REQUERIMENTO Nº 028/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "Requer que informe as providências serão adotadas para solucionar o problema de escoamento de águas pluviais que tem ocasionado alagamentos e invasão de água, bem como depósitos indesejados de areia em residências no Bairro Terra Nova". **Leitura/Discussão/Votação - Única: APROVADO - Favoráveis (8):** Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **REQUERIMENTO Nº 029/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "Requer que oficie Santa casa de Pederneiras, para esclarecimento sobre denúncia recebida por falta de manutenção, limpeza e poda vegetação". **Leitura/Discussão/Votação - Única: APROVADO - Favoráveis (8):** Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga e **REQUERIMENTO Nº 031/2026 (Angela Maria Mariano Vermelho)**, "Requer que informe a esta Casa sobre a previsão para troca do telhado e colocação de ferro na parte antiga da EMEF Monsenhor Celso". **Leitura/Discussão/Votação - Única: APROVADO - Favoráveis (8):** Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **INDICAÇÕES:** Foram lidas e encaminhadas as Indicações: **INDICAÇÃO Nº 030/2026 (Valdecir Domingos**



Câmara Municipal de Pederneiras

Grana), "Indica que determine urgentemente reparo necessário no banheiro masculino do Centro de Especialidades"; **INDICAÇÃO Nº 031/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "Indica providências para que se construa muro, ou algo similar, que feche a abertura na lateral da Antiga Cerâmica, na Via de Acesso Tranquilo Rozante"; **INDICAÇÃO Nº 032/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "Indica que providencie a manutenção do Ponto de Ônibus circular em frente às Lojas Pernambucanas"; **INDICAÇÃO Nº 033/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "Indica que providencie a manutenção do Ponto de Ônibus circular em frente ao Hospital"; **INDICAÇÃO Nº 034/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "Indica que determine urgentemente providência para a execução do reparo na estrada vicinal Benedito Mineto, região da antiga Fazenda Brasil"; **INDICAÇÃO Nº 035/2026 (Edilson Domingos de Paula)**, "Indica que realize recape asfáltico em toda extensão da Rua Bigeli Santi, no Bairro Jardim América"; **INDICAÇÃO Nº 036/2026 (Edilson Domingos de Paula)**, "Indica que instale redutor de velocidade, do tipo quebra-molas na Rua Bigeli Santi, próximo ao número 104, no Bairro Jardim América"; **INDICAÇÃO Nº 037/2026 (Edilson Domingos de Paula)**, "Indica que providenciem a alteração da linha de ônibus circular, para que este não mais transite pela Rua Bigeli Santi"; **INDICAÇÃO Nº 038/2026 (Angela Maria Mariano Vermelho)**, "Indica que determine à Secretaria de Trânsito que inclua no itinerário do transporte público municipal a Rua Padre Montezuma, no Residencial Bosque dos Ipês" e **INDICAÇÃO Nº 039/2026 (Willian Fernandes Braga)**, "Indica que seja realizada a instalação e/ou reforço da iluminação pública na Praça localizada na Avenida Jochris Manoel Camarinha, no Bairro Bosque dos Ipês". **MOÇÕES:** Foram lidas as: **MOÇÃO APELO Nº 005/2026 (Marco Antonio Licerra)**, que às autoridades federais para que seja federalizado o "Caso Orelha" e **MOÇÃO DE APELO Nº 006/2026 (Adriano Camargo Alves)**, às autoridades do Congresso Nacional pela redução da maioria penal diante da crueldade do "Caso Orelha". **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Nada constou. **ORADORES INSCRITOS:** Fizeram uso da palavra os Vereadores: Marco Licerra, Edilson de Paula, Val Grana, João Lino e Francisco Ricardo de Moura Ferreira, nesta ordem. **ORDEM DO DIA:** **PARECER Nº 15/2026, AO PL Nº 14/2026 (Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR))**, "Nos termos do art. 99 do Regimento Interno deliberar-se-á o parecer da CCJR. Caso o Parecer seja aprovado, o Projeto fica prejudicado; caso Parecer seja rejeitado, segue o Projeto à sua deliberação". **Discussão/Votação - Única:** APROVADO - Favoráveis (4): Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, Nanci Aparecida de Oliveira, Willian Fernandes Braga; - Contrários (3): João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Valdecir Domingos Grana; - Abstenções (1): Angela Maria Mariano Vermelho, sendo encaminhado o referido PL nº 14/2026 ao arquivo; **PROJETO DE LEI Nº 018/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial". **Discussão/Votação - Única:** APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **PROJETO DE LEI Nº 019/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária". **Discussão/Votação - Única:** APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **PROJETO DE LEI Nº 020/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária". **Discussão/Votação - Única:** APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **PROJETO DE LEI Nº 021/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial". **Discussão/Votação - Única:** APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Fizeram uso da Palavra os Vereadores: João Lino e Francisco Ricardo de Moura Ferreira. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a Sessão.

Adriano Camargo Alves
- Presidente -

Angela M.M Vermelho
- 1ª Secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281